



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.396/0001-90



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FORMA FRACIONADA - EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN, NA SECRETARIA DE SAÚDE COM PLANTONISTAS (MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, VIGIAS, MOTORISTAS, ASG), DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. PREGÃO PRESENCIAL SRP. N.º 12/2023.

A Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, com sede no(a) Av. dos Arrecifes, 1710, Centro, São Miguel do Gostoso, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.396/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional José Renato Teixeira de Souza, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.524.474-36, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023, publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso 13/06/2023, processo administrativo n.º 0122023/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 02, de 17 de abril de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e parcelada de forma fracionada - empresa especializada no fornecimento de serviços de refeições visando atender as necessidades da prefeitura municipal de São Miguel do Gostoso / RN, na secretaria de saúde com plantonistas (médicos, enfermeiros, técnico de enfermagem, vigias, motoristas, ASG), especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência do edital do Pregão nº 10/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	J R GOMES – ME, CNPJ: 20.327.274/0001-05, com sede na Avenida dos Arrecifes, 1739, Centro, São Miguel do Gostoso/RN, CEP: 59585-000, neste ato representado pelo Sr. Josenildo Ribeiro Gomes, portador da cédula de identidade 001.657.822, CPF: 026.655.254-45. E-mail: JOSENILDORIBEIRO1977@BOL.COM.BR. Tel.: (84) 9.91861907			
	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.



1	ALMOÇO - ACOMPANHADO DE SUCO DE FRUTAS: devendo ser fornecido de garfo e faca em plástico, com no mínimo 650g, composta de: 01 tipo de feijão (variado); 01 tipo de farofa; 01 tipo de salada de verdura cozida/crua; 01 tipo de arroz/arroz de leite; 01 tipo de macarrão; 01 tipo de carne (vermelha/branca/peixe); 01 suco de frutas natural c/ 300ml.	Prato	8.500	17,50
2	JANTAR - ACOMPANHADO DE SUCO DE FRUTAS: Café, leite, pão, manteiga, ovo, cuscuz, macaxeira, um tipo de carne e sopa, salada, proteínas, batata doce e arroz.	Prato	7.500	16,50

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão participante será a Secretaria Municipal de Saúde.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados



5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Miguel do Gostoso/RN, 29 de junho de 2023.

José Renato Teixeira de Souza
Prefeito Constitucional

EMPRESA (S):

J R GOMES – ME, CNPJ: 20.327.274/0001-05

JOSENILDO RIBEIRO GOMES, CPF: 026.655.254-45



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.396/0001-90



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

CNPJ: 01.612.396/0001-90

PROMITENTE CONTRATADA: J R Gomes - ME

CNPJ: 20.327.274/0001-05

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de forma fracionada - empresa especializada no fornecimento de serviços de refeições visando atender as necessidades da prefeitura municipal de São Miguel do Gostoso / RN, na secretaria de saúde com plantonistas (médicos, enfermeiros, técnico de enfermagem, vigias, motoristas, ASG), devidamente especificados no anexo i – termo de referência.

VALIDADE: 29 de junho de 2023 a 29 de junho de 2024;

VALOR GLOBAL: R\$ 272.500,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002;

SUBSCRITORES:

José Renato Teixeira de Souza – Prefeito Municipal – pelo Promitente Contratante e

J R Gomes - ME

– pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br – contato: 84-3263-4181

São Miguel do Gostoso/RN, 29 de junho de 2023.


José Renato Teixeira de Souza
Prefeito Municipal